



LEI Nº 434, de 6 de abril de 1.964.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCLUIR A RUA GENERAL OZÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,  
FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a concluir a Rua General Ozório, da Rua Amapá à Avenida Waschington Luiz.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba específica, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais que se fizerem necessários na época oportuna.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA.  
Secret. Pref. Municipal de D. Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

IBRAIN FREITAS  
Secretário Designado.